


Documento do Mês

Agosto 2009

Das clausulas ditas de uma deliberação de mil e cento e cinco e
setenta e cinco, desta Villa de Felgueiras e Secretaria do Thesouro
Real do Concelho de Felgueiras perante o Administrador do Concelho
Antonio de Barros Sallendoum e compoem um foyto fora do Concelho
creado proprietario de logar de Recheia, do freguesim de Friande,
e este mesmo Concelho e por elle foi dito que tem de de
se fazer no dia vinte e tres de mes de Agosto uma festa
a Nossa Senhora do Rosario no freguesim de Sendim neste
mesmo Concelho, preciso lancou algum fogo ao ar e em
tudo no tempo do dia para este fim pretendia
licença, pois se obriga por seus bens e pagar todo e
qualquer prejuizo que dito fogo e morteiros, porrem cau-
tion, e em todo pelo Administrador esta pretensão lhe
concedeu a licença pedida de baixo da clausula offer-
cida. E para constar se tornou este termo que
elle Administrador vai assignar não assignando
e pretendente por novo saber vai assignar a den no
Appelliao Lourenço Lourenço de Recheia, creado desta
mesma Villa. Em, Manuel Joaquin da Silva, es-
crivão da administração e subscreeu, e vou colar
o respectivo sello de quinhentos reis.

Unhu  Mendonça

Logo Appelliao Lourenço Lourenço de Recheia

1885, Agosto, 17, Felgueiras - Caução que faz João José da Cunha, de Friande pelo prejuízo que possa causar o fogo que vai lançar na festa em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Sendim a 22 e 23 de Agosto. (AMFLG, ACFLG, Lv. nº 1597, fl.25v)

